

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.516, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.475,24 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0031 – Transporte Escolar	
12.361.0031.2.127 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00
12.361.0054 – Ensino Regular	
12.361.0054.2.128 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.475,24
TOTAL	R\$ 9.475,24
TOTAL GERAL	R\$ 29.475,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0031 – Transporte Escolar	
12.361.0031.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURID.	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00
12.3610054 – Ensino Regular	
12.361.0054.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURD.	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0054.2.128 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.475,24

TOTAL R\$ 5.475,24

12.365 – Educação Infantil

12.365.0048 – Educação Pré-Escolar

12.365.0048.2.130 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL R\$ 29.475,24

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Outubro de 2007.

OLYNTHO FIORIN  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento